

**Enc: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 222
2020 - 1ª CD**

RP

Rj Presidencia

Ter, 10/11/2020 17:12

Para: Fluminense Football Club

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

DESPACHO PROC 222 2020 1ª CD - HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR.pdf
138 KB

Para ciência.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 10 de novembro de 2020 16:13

Para: Sp Presidencia; Rj Presidencia; Sao Paulo; Sao Paulo 1; lucas.maleval@fluminense.com.br

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho; Aline Pereira; Neivaldo da Penha Junior; Manoel Flores;
André Augusto Ramos Rodrigues; Thomaz Carvalho

Assunto: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 222 2020 - 1ª CD

OFÍCIO Nº 574/2020 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Paulista de Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: São Paulo F.C.

Para : Fluminense F.C.

Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol .

Rio, 10 de novembro de 2020.

De ordem do Auditor Vice Presidente Administrativo, Dr. Felipe Bevilacqua deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nos autos do Processo sob **nº 230/2020 - 1ª CD**, informo que através de despacho foi **homologado** o acordo celebrado entre as partes, devendo o **SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, por infração ao art. 191 incisos II e III do CBJD**, com o seu preparador físico **WAGNER BERTELLI por infração ao art. 258 do CBJD**, e o **FLUMINENSE F.C. por infração ao art. 191 incisos II e III**, efetuarem a doação, na forma de medida de interesse social

no prazo de 07 (sete) dias, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **O SÃO PAULO F.C. em favor da ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE – 011 5579-7335 – RUA DR. DIOGO DE FARIA-695- Vila Clementino – São Paulo e o FLUMINENSE F.C. EM FAVOR DA ABRAPAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AOS PACIENTES DE CÂNCER – Tel. 21 2223-1600 – Av. Presidente Vargas , 418 salas 1101 e 1102- Centro** , devendo ser encaminhado à secretaria do STJD a comprovação do cumprimento da presente para juntada aos autos.

Caso o pagamento não seja efetuado e comprovado, bem como as determinações constantes no acordo ora transacionado, no prazo determinado, a homologação da Transação Disciplinar acolhida e homologada tornar-se-á sem efeito e o processo retornará ao seu processamento legal.

Adriana Solis
Coordenadora do STJD